

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

Prezados Senhores:

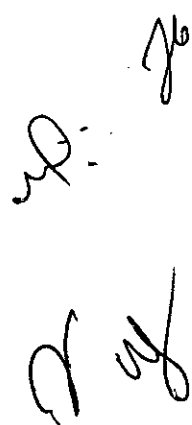
Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.
Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

- Declaração de Inexistência de fatos impeditivos
- Declaração de Menores
- Declaração de Disponibilidade de Instalações, Aparelhamento e Pessoal Técnico
- Declaração de Regularidade
- Declaração de Visita Técnica
- 7ª. Alteração Contratual Consolidada
- Cartão do CNPJ
- Certidão de Inexistência de Cadastro de Contribuintes do ICMS
- Cadastro Municipal de Pessoa Jurídica
- Certidão Conjunta Negativa
- Certidão Negativa Não Contribuinte – Sefaz
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa INSS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão de Falência e Recuperação de Crédito
- Balanço Patrimonial
- Certidão de Registro e Quitação de Empresa e Profissionais
- Certidão de Acervo Técnico e Atestado de Capacidade Técnica

Atenciosamente,



Chris A. M. Noronha
Construtora Medina Ltda.
CNPJ N. 09.053.303/0001-47



ANEXO VI - DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA MEDINA LTDA., inscrito no CNPJ nº 09.053.303/0001-47, sediada na Rua Nossa Sra. Do Perpetuo Socorro , 65, Santa Etelvina – Manaus – AM, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manaus, 24 de novembro de 2014



Chris A. M. Noronha
Sócia-Administradora
Construtora Medina Ltda.

Handwritten initials/signature

Handwritten mark

Handwritten mark

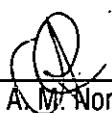
ANEXO IV - DECLARAÇÃO MENOR

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 01/2014

CONSTRUTORA MEDINA LTDA., inscrito no CNPJ nº 09.053.303/0001-47, por intermédio de seu representante legal a Sra. CHRIS ANNE MEDINA NORONHA portador(a) da carteira de identidade nº 9.750-D/CREA-AM e do CPF nº 615.777.402-97, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Manaus, 24 de novembro de 2014



Chris A. M. Noronha
Sócia-Administradora
Construtora Medina Ltda.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

100

100

100

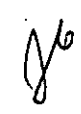
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

CONSTRUTORA MEDINA LTDA., CNPJ-MF n.º 09.053.303/0001- sediada na Rua Nossa Sra. Do Perpetuo Socorro , 65, Santa Etelvina – Manaus – AM, declara sob as penas da lei, que possui a sua disposição as exigências mínimas relativas a Instalações Físicas, Máquinas, Equipamentos e Ferramentas apropriados, além de pessoal técnico especializado e administrativo, para o cumprimento do Objeto desta licitação, ou seja: Engenheiro Civil, Engenheiros de Segurança do Trabalho e Engenheiro Eletricista, inscritos no CREA, Mestre de Obras e vigilante em tempo integral, conforme preceitua o § 6º, do art. 30 da Lei 8.666/93.

Manaus, 24 de novembro de 2014



Chris A. M. Noronha
Construtora Medina Ltda.
CNPJ Nº 09.053.3030/0001-47



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP 01/2005 - ATUALIZADA

CONSTRUTORA MEDINA LTDA., inscrito no CNPJ nº 09.053.303/0001-47, sediada na Rua Nossa Sra. Do Perpetuo Socorro, 65, Santa Etelvina – Manaus – AM, por seu representante legal, CHRIS ANNE MEDINA NORONHA, CPF Nº 615.777.402-97, sócia-administradora da empresa, **DECLARA**, nos termos da Resolução nº 01/2005 – Atualizada, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria da República no Estado do Amazonas, que:

- a) Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes ou diretores não são cônjuges, companheiro(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público da União e dos Estados, ou ainda, de servidor ocupante, no âmbito Ministério Público Federal, de cargo de direção, chefia ou assessoramento; compreendido, em todos os casos, o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante Resolução nº 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público.
- b) Os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parente sem linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e servidores ocupantes de cargo de direção dos órgãos do Ministério Público da União.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Manaus, 24 de novembro de 2014



Chris A. M. Noronha
Construtora Medina Ltda.
CNPJ Nº 09.053.3030/0001-47





DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2014, que eu, Chris Anne Medina Noronha, RG nº 1200375-1 e CPF nº 615.777.402-97, Responsável Técnica – Engenheira Civil, CREA nº 9.750-D da empresa CONSTRUTORA MEDINA LTDA, CNPJ nº 09.053.303/0001-47, como seu representante legal para os fins da presente declaração, tomei conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como do projeto e especificações, e que os mesmos são satisfatórios e corretos para serem executados dentro do prazo previsto.

Declaro, ainda, que o local onde serão realizados os serviços objeto deste certame foi vistoriado, e que oferece condições para execução da obra, estando de acordo com os termos do Projeto Executivo, não havendo qualquer ônus adicional para esta Instituição.

Manaus, 24 de novembro de 2014



Chris Medina
Construtora Medina Ltda.
CNPJ N. 09.053.303/0001-47



1000

1000

1000

7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

CONSTRUTORA MEDINA LTDA – EPP - CNPJ/MF 09.053.303/0001-47

Alteração de Endereço

Alteração do Objeto Social

CHRIS ANNE MEDINA NORONHA, Maior, brasileira, solteira, engenheira, nascida em 07/06/1978, portadora do documento de identidade RG nº. 1200375-1, expedida pela SSP/AM, emitida em 11/02/1993 e do CPF nº. 615.777.402-97, residente e domiciliado a Avenida do Turismo, 1997 – Condomínio Itapuranga III, QD G – 6 – Ponta Negra – Manaus – AM – CEP. 69.037-005, e;

MARCOS SANO DE QUEIROZ TAKAHASHI, Maior, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 24/09/1976, portador do documento de identidade no 9163-D, expedido pelo CREA/AM, emitida em 24/09/2007 e do CPF: 615.891.362-68, residente e domiciliado a Avenida do Turismo, 1997 – Condomínio Itapuranga III, QD G – 6 – Ponta Negra – Manaus – AM – CEP. 69.037-005.

Únicos sócios da sociedade comercial denominada **CONSTRUTORA MEDINA LTDA - EPP**, com sede e foro na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 23 Bairro: Santa Etelvina - CEP. 69.059-430 – Manaus – AM, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob no. 13200480333 em 13/09/2007, e ultima alteração sob o nº 445922 em 20/03/2013, decidem **ALTERAR E CONSOLIDAR** seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes.

I) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

De: Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 23 Bairro: Santa Etelvina - CEP. 69.059-430 - Manaus - Amazonas.

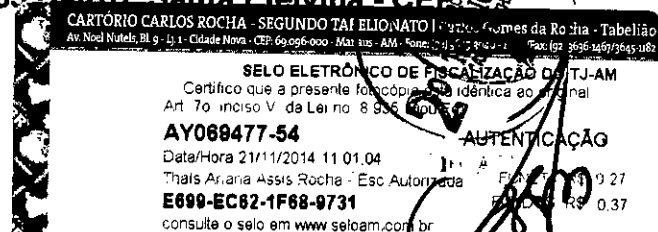
Para: Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 65 Bairro: Santa Etelvina - CEP. 69.059-430 - Manaus - Amazonas.

II) ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

4120-4/00 Construção de Edifícios;

4110-7/00 Incorporação de Empreendimentos Imobiliários

4213-8/00 Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas;





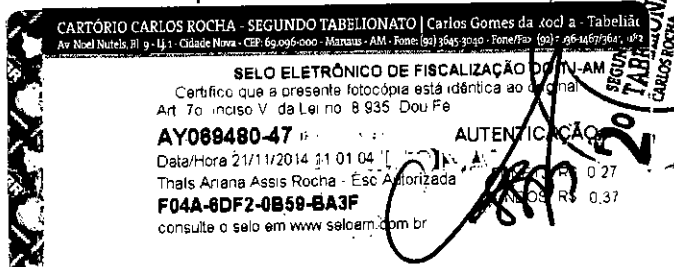
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4312-6/00 Perfurações e Sondagens;
- 4313-4/00 Obras de terraplanagem;
- 4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4330-4/99 Outras Obras de acabamento da construção;
- 4321-5/00 Instalação e Manutenção elétrica;
- 4322-3/02 Instalações e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração;
- 4391-6/00 Obras de fundações;
- 4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas;
- 7112-0/00 Serviços de engenharia;
- 7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- 0312-4/04 Atividades de apoio à pesca em água doce;
- 0322-1/07 Atividades de apoio à aquicultura em água doce.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios resolvem consolidar as disposições do contrato social original o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA MEDINA LTDA - EPP** sendo uma sociedade empresarial, regendo-se por este Contrato Social e pelas disposições da Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, bem como demais legislação pertinente.

2ª A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 65 Bairro: Santa Tereza - CEP. 69.059-430,



podendo abrir e extinguir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação de sócios cotistas representantes da maioria do capital social observada as exigências legais aplicáveis às suas atividades.

3ª A Sociedade tem por objeto:

4120-4/00 Construção de Edifícios;

4110-7/00 Incorporação de Empreendimentos Imobiliários

4213-8/00 Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas;

4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;

4312-6/00 Perfurações e Sondagens;

4313-4/00 Obras de terraplanagem;

4679-6/99 Comércio atacadista de materiais de construção em geral;

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4330-4/99 Outras Obras de acabamento da construção;

4321-5/00 Instalação e Manutenção elétrica;

4322-3/02 Instalações e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração;

4391-6/00 Obras de fundações;

4399-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;

4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas;

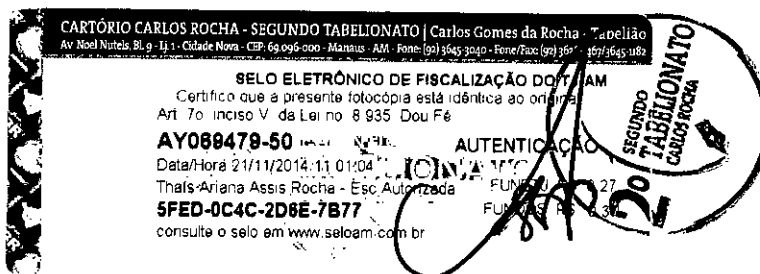
7112-0/00 Serviços de engenharia;

7119-7/99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;

0312-4/04 Atividades de apoio à pesca em água doce;

0322-1/07 Atividades de apoio à aquicultura em água doce.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá participar do capital de outras empresas, propiciando o desenvolvimento de seus objetivos sociais.





4ª A sociedade iniciou suas atividades em 13 de setembro de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª O capital social é R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIO	No de quotas	R\$
CHRIS ANNE MEDINA NORONHA	1.000.000	1.000.000,00
MARCOS SANO DE QUEIROZ TAKAHASHI	1.000.000	1.000.000,00
Total	2.000.000	2.000.000,00

6ª As quotas são indivisíveis perante a sociedade e cada uma dá direito a (hum) voto nas deliberações sociais, que serão tomadas sempre por maioria de votos.

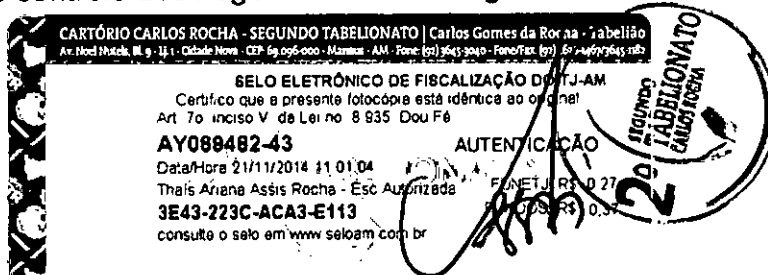
7ª A cessão ou transferência das quotas, no todo ou em parte, dependerá sempre do consentimento prévio dos outros cotistas, os quais terão direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção de suas quotas. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo Máximo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento do aviso por escrito, feito pelo cotista que pretender alienar suas quotas ao outro cotista.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não exercendo o cotista seu direito de preferência, a sociedade poderá adquirir as quotas oferecidas, desde que o faça no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que for notificada por escrito.

8ª A administração da sociedade será exercida pelos sócios (a) **CHRIS ANNE MEDINA NORONHA** e **MARCOS SANO DE QUEIROZ TAKAHASHI**, pela assinatura isoladamente, a qual terão todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, inclusive de representar a sociedade judicialmente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis.

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª A sociedade não se dissolverá em casos de morte, falência ou incapacidade de qualquer sócio. Ocorrendo um destes fatos, as quotas do sócio extinto, morto, falido ou legalmente incapacitado, transferir-se-ão automaticamente aos seus herdeiros ou sucessores, devendo a sociedade permanecer em pleno funcionamento sob a administração dos sócios remanescentes, até que os herdeiros ou sucessores assumam sua parte no controle dos negócios de forma legal.





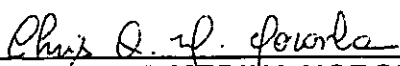
11ª Dissolvida a sociedade, o patrimônio remanescente será partilhado entre os sócios cotistas, na proporção de suas quotas, sendo nomeado liquidante, em caso de liquidação ou dissolução, o cotista que a maioria do Capital Social indicar.

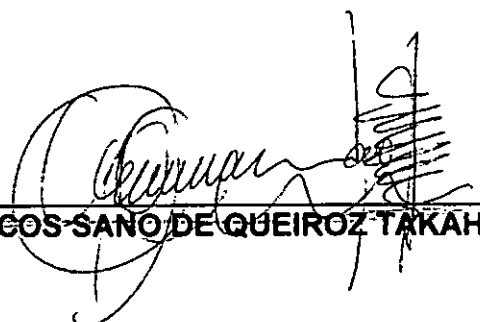
12ª Os Sócios Administradores **CHRIS ANNE MEDINA NORONHA** e **MARCOS SANO DE QUEIROZ TAKAHASHI** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13ª Fica eleito o foro de Manaus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

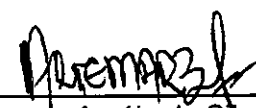
Manaus, 28 de maio de 2013.

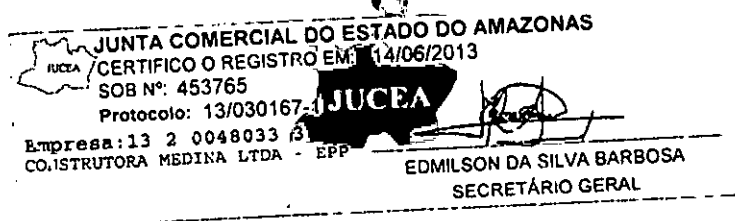
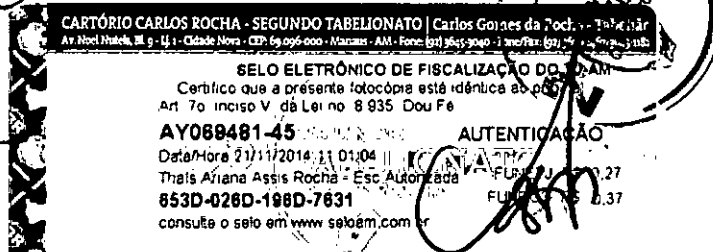

CHRIS ANNE MEDINA NORONHA


MARCOS SANO DE QUEIROZ TAKAHASHI

Testemunhas:

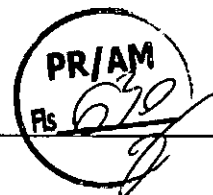

Maria Jorgiana Pereira de Souza da Silva - RG 0914456-0


Altamar Araújo da Silva - RG 890.371





Receita Federal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
09.053.303/0001-47
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
13/09/2007**NOME EMPRESARIAL**
CONSTRUTORA MEDINA LTDA**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
*******CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

03.12-4-04 - Atividades de apoio à pesca em água doce

22-1-07 - Atividades de apoio à aquicultura em água doce

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

R NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO

NÚMERO

65

COMPLEMENTO

41

CÉP

69.059-430

BAIRRO/DISTRITO

SANTA ETELVINA

MUNICÍPIO

MANAUS

UF

AM

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
13/09/2007**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
*******DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/11/2014 às 15:10:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data: 21/11/2014
Hora: 13:11:19GOVERNO DO ESTADO DO AMÁZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

Nº 2014112100006

Válida até 21/12/2014

CERTIFICO, para os devidos fins, a requerimento do interessado, que o **CNPJ/CPF: 09.053.303/0001-47 - CONSTRUTORA MEDINA LTDA**, não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Amazonas, nem se encontra vinculado a empresa ou sociedade inscrita neste órgão, de acordo com pesquisa realizada na base de dados desta Secretaria.

Esta certidão não exime o interessado de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Amazonas, caso exerça ou venha exercer atividade sujeita à incidência do referido imposto.

As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

* Esta Certidão deverá ser validada no site www.sefaz.am.gov.br
Certidão emitida de acordo com a Resolução 004/2011-GSEFAZ

Consulta de Situação Fiscal Cadastral Municipal



PREFEITURA DE MANAUS

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/10/2007

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12017901

CNPJ/CPF:
09.053.303/0001-47

Inscrição Estadual

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA MEDINA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

031240400 - 17.01.1 5% - ATIVIDADES DE APOIO À PESCA EM ÁGUA DOCE
032210700 - 17.01.1 5% - ATIVIDADES DE APOIO À AQUICULTURA EM ÁGUA DOCE
411070000 - 7.03.1 5% - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
412040001 - 7.02.1 5% - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
421380001 - 7.02.1 5% - OBRAS DE URBANIZAÇÃO
421380002 - 7.05.1 5% - REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
429280101 - 7.02.1 5% - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
431180200 - 7.02.1 5% - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
431260000 - 7.02.1 5% - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
431340000 - 7.02.1 5% - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
432150001 - 7.02.1 5% - INSTALAÇÃO ELÉTRICA
432150002 - 14.01.1 5% - MANUTENÇÃO ELÉTRICA
432230201 - 7.02.1 5% - INSTALAÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
432230202 - 14.01.1 5% - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
433049901 - 7.02.1 5% - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
439160001 - 7.02.1 5% - OBRAS DE FUNDAÇÕES
439919999 - 7.02.1 5% - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
467969900 - 0% - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
474409900 - 0% - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
711200001 - 7.01.1 5% - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
711979999 - 7.01.1 5% - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

LOGRADOURO
RUA N.S. DO PERPETUO SOCORRO

NÚMERO
65

COMPLEMENTO

CEP
69059-430

BAIRRO/DISTRITO
SANTA ETELVINA

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/10/2007

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
25/08/2014 10:55 Hrs.

Data e Horário de Emissão: 25/08/2014 10:55 Hrs.

[Retornar para área de Busca](#)



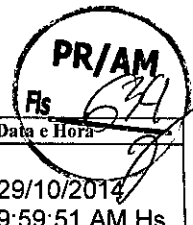


PROPERTY
OF
THE
U.S. GOVERNMENT
GPO : 1964 O - 300-000



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão N°	Data e Hora
16577558	29/10/2014 9:59:51 AM Hs



CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até 28/11/2014

RAZÃO SOCIAL CONSTRUTORA MEDINA LTDA EPP
ENDEREÇO RUA RIO JUTAI, NR 885, SL 2, TERREO CENT COM F MONTEIRO, CJ VIEIRALVES, N S DAS
 GRACAS, CEP 69.053.020, MANAUS-AM
CNPJ 09.053.303/0001-47
ATIVIDADE CONSTRUÇÃO CIVIL

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>
Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz

D: go

N

MS



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF

PR/AM
Fls. 677

CND Nº

93057/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: CONSTRUTORA MEDINA LTDA

ENDEREÇO: RUA N.S. DO PERPETUO SOCORRO, 65, SANTA ETELVINA, 69059430

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12017901

CNPJ/CPF: 09053303000147

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Manaus, 08 de Setembro de 2014.

Tributos

**** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS ****

**** NÃO CONSTAM DÉBITOS DE PARCELAMENTO VINCENDO ****

Certidão expedida com base no Decreto no. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 07/12/2014

VALIDAÇÃO

CND Nº 93057/2014

Para comprovar a veracidade desta Certidão, visite o portal da Prefeitura Municipal de Manaus <http://semef.manaus.am.gov.br> e clique no link Validação de Certidão Negativa de Débitos.

A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

L:
go
d
uf

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09053303/0001-47
Razão Social: CONSTRUTORA MEDINA LTDA
Endereço: R NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO 65 / SANTA ETELVINA /
MANAUS / AM / 69059-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110310051547884367

Informação obtida em 21/11/2014, às 15:32:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

A handwritten signature in the bottom center of the page.

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 219252014-88888303
Nome: CONSTRUTORA MEDINA LTDA
CNPJ: 09.053.303/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/08/2014.
Válida até 17/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

D: go

d

uf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA MEDINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.053.303/0001-47

Certidão nº: 49782620/2014

Expedição: 23/06/2014, às 10:07:48

Validade: 19/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA MEDINA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.053.303/0001-47, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

29/10/2014

002633317/AM



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 002633317

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 28/10/2014, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUTORA MEDINA LTDA, residente na RUA NOSSA SRA DO PERPETUO SOCORRO, 65, , SANTA ETELVINA, CEP: 69059-430, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 09.053.303/0001-47. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quarta-feira, 29 de outubro de 2014.

PEDIDO Nº:

002633317



d

2:



CONSTRUTORA MEDINA LTDA

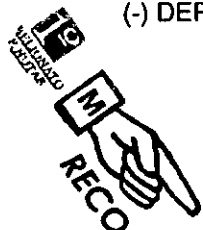
CNPJ: 09.053.303/0001-47

Inscrição Municipal: 120.179-01

NIRE: 13200480333



Balço Patrimonial		31/12/2013	31/12/2012
ATIVO		3.693.039,76	3.143.345,47
CIRCULANTE		2.498.693,82	2.018.823,45
DISPONIVEL		1.142.604,61	719.363,43
CAIXA		27.634,17	35.010,50
BANCOS CONTAS MOVIMENTO		943.824,42	484.352,93
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQ IMEDIATAS		171.146,02	200.000,00
VALORES A RECEBER		1.356.089,21	1.299.460,02
CLIENTES A RECEBER		918.268,56	978.749,21
OUTROS CREDITOS A RECUPERAR		437.820,65	320.710,81
NAO CIRCULANTE		1.194.345,94	1.124.522,02
IMOBILIZADO		1.194.345,94	1.124.522,02
TERRENO		316.500,00	316.500,00
TERRENO - BENFEITORIAS		350.000,00	250.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		100.121,52	100.121,52
VEICULOS		503.400,00	503.400,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		-75.675,58	-45.499,50

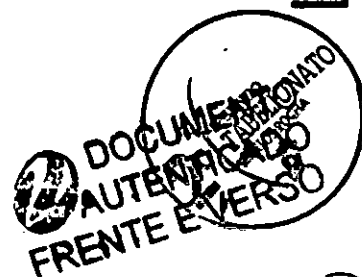


Chris Anne Medina Noronha
CPF: 615.777.402-97

Altemar Araujo da Silva
ALTEMAR ARAUJO DA SILVA
Rua Professor Alfredo Fernandes, 42
Nova Esperança - CEP 69037-516
Manaus - AM CPF 291.220.402-00
Contador - CRC-AM 007834/O-1

CARTÓRIO RABELO - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE MANAUS - Antonino Rabelo (Tabelião)
Matr. A. Diogo Batista 527 - 3234-3235 - Suc. - Av. Eduardo Ribeiro 547 - 12 - 3234-6464 - www.cartoriobabelo.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
Reconheço e dou fé por semelhança e firma de
CHRIS ANNE MEDINA NORONHA
Selo: AV955693-97 - Data/Hor: 26/05/2014 10:22:31 Cod: 128
ESCREVENTE AUTORIZADA: ELISANGELA DE OLIVEIRA PIERRE DOS SANTOS
FUNETJ: 0,27 FUNOPAM: 0,13 FUNORGE: 0,09 ISS: R\$ 0,13 FARRAM: 0,16
Cód. de validação: D34D-8F1C-4B32-FAD9 - www.seloem.com.br



CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Silva - Tabelião
Av. Noel Nutels, Bl. 9 - U. 1 - Cidade Nova - CEP: 69.096-000 - Manaus - AM - Fone: (92) 3645-3040 - Fone/Fax: 313696-4697/3645-1187

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM

Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.
Art. 7º, inciso V, da Lei nº 8.935/2004 - Dou.Fé

AX961762-50

Data/Hora 21/11/2014 11:01:04

Thais Anania Assis Rocha - Esc. Autorizada - Valor: R\$ 1,00

506F-A8F0-A55D-F530

consulte o selo em www.seloam.com.br

AUTENTICAÇÃO

Valor: R\$ 0,37

